ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 941, DE 03 DE MAIO DE 1974

Aprova a instalação do Setor Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar no Município de FORMIGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a instalação do Setor Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar, instituído pela Portaria nº 399, de 13/06/71, do Superintendente da CNAE, reestruturado de acordo com a Portaria nº 93, de 08/03/73, com sede no Município de FORMIGA-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de maio de 1974

Eufrido Nascimento Oliveira
EUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário